



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 412/87

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional da Previdência Social - INPS, uma área de terra localizada nos lotes 8 e 9 da Quadra 7 - Bloco 6 da SQ. 2 nesta cidade, medindo .. 1.035,00m² (um mil e trinta e cinco metros quadrados), com medidas irregulares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de novembro de 1987.


Manoel Fernandes C. Monteiro
prefeito Municipal